



AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Entre,

MUNÍCIPIO DE MAFRA, pessoa coletiva pública n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2640-516, Mafra, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Mafra, neste ato representado pelo seu Presidente de Câmara **HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), b), e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE OU MUNÍCIPIO**:

E

União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, pessoa coletiva pública n.º 510837344, com sede na Rua da Junta de Freguesia, n.º 2, 2640-335 Igreja Nova MFR, no Concelho de Mafra, através do seu órgão executivo **União das Freguesias**, neste ato representada pelo seu Presidente **TIAGO MANUEL FERREIRA ALVES**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), f), e) do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE OU UNIÃO DE FREGUESIAS**,

Considerando que:

A. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

B. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização



h. [Signature]

de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias;

C. A transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- a. A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;
- b. A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;
- c. A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;
- d. A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;
- e. A eficiência e eficácia da gestão pública;
- f. A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;
- g. A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.

D. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, no âmbito do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e estabelece o reforço de várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios;

E. Por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, de 30 de junho, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019,



h. *[Signature]*

de 30 de abril, na sua redação atual, e por se entender revestirem um caráter estruturante e serem de interesse geral e comum, o Município de Mafra mantém, no novo mandato autárquico de 2025-2029, no seu âmbito de intervenção, as competências para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que também já não eram objeto dos extintos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias;

F. Por conseguinte, nos termos da mesma deliberação da Assembleia Municipal, determina-se que o procedimento de transferência prossiga, no novo mandato, tendo apenas por base as competências para gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, em moldes similares e com respeito aos espaços em que tal já era assegurado, nos termos dos já referidos Acordos de Execução, e reparar o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;

G. A transferência de competências dos Municípios para as Freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das Freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em



h.

regra, todas as Freguesias do Município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

H. Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para as Freguesias são calculados para o período de 1 (um) ano e constam do mapa discriminativo que se encontra em anexo ao Auto de Transferência de Recursos, mantendo-se para os anos subsequentes exceto se existir deliberação em contrário;

I. Procede-se, em 2026, à atualização, em 9,47% do montante dos recursos financeiros a transferir para cada uma das Freguesias do Concelho, tendo por referência os valores constantes no mapa discriminativo anexo ao Auto de Transferência de Recursos,

É de boa-fé e de livre vontade celebrado o presente **Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir, e que se rege pelas cláusulas seguintes, e restante legislação aplicável:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas:



- a. Gerir e assegurar a **manutenção de espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;**
 - b. **Manter e reparar o mobiliário urbano** instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e
 - c. Gerir e assegurar a **manutenção corrente de feiras e mercados;**
2. As competências identificadas no n.º 1 da presente cláusula deverão ser devidamente executadas com respeito ao **ANEXO A (Âmbito de Aplicação Territorial)** ao presente Auto de transferência, que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Âmbito material

O exercício de cada competência transferida manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que a segunda outorgante está adstrita.

CLÁUSULA TERCEIRA

Regulamentos Municipais

1. Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelos outorgantes independentemente de qual deles exerce a competência que lhes está associada.
2. No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Mafra, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da segunda outorgante, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência.



3. Sem embargo do poder regulamentar próprio, os órgãos da segunda outorgante não podem dispor de modo diverso ou contraditório com o disposto nos regulamentos municipais.
4. Em caso de dúvida, os outorgantes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais.

CLÁUSULA QUARTA

Domínio Municipal

Nenhum bem do domínio municipal, público ou privado, é transmitido, alterado ou onerado com o exercício das competências que são objeto do presente Auto de transferência.

CLÁUSULA QUINTA

Princípios

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Auto de transferência obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública, conforme estatuído pelo artigo 121.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

Formalidades legais prévias

Os recursos financeiros para o exercício das competências transferidas foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, em 30 de junho de 2026, e por deliberação da Assembleia da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, em 17 de julho de 2026, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.



h.

CAPÍTULO II

Transferência de Recursos

CLÁUSULA SÉTIMA

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados à execução do presente auto são disponibilizados em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o **ANEXO B** e que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA OITAVA

Transferência de meios financeiros

1. Os recursos financeiros afetos às transferências de recursos para as freguesias são calculados tendo por base diversos critérios, designadamente a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho.
2. Os recursos financeiros são calculados para o período de 1 (um) ano e comunicados, com um mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo pelo município, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte, e são transferidos em regime duodecimal.
3. Os recursos financeiros serão atualizados anualmente, de forma automática, tendo como base a média aritmética simples entre a taxa de inflação e o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, para o respetivo ano.
4. Os recursos mantêm-se para os anos subsequentes, nos termos dos números anteriores, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos.



h.

CLÁUSULA NONA

Afetação de meios financeiros

1. A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito à comprovação do seu bom uso, pelos meios adequados.
2. A segunda outorgante apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência transferida, não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA

Revisão

Os recursos financeiros podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Capítulo III

Obrigações perante terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Responsabilidade extracontratual

A segunda outorgante considera-se responsável perante o Município de Mafra pela boa execução de cada uma das competências que lhe são cometidas por via do presente Auto de Transferência e confere ao primeiro outorgante o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências transferidas que confirmam obrigação de indemnizar terceiros.



h. D.

CAPÍTULO IV

Acompanhamento e monitorização do Auto de transferência de recursos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Relatórios, acompanhamento e comunicação entre as partes outorgantes

1. O Segundo Outorgante deverá disponibilizar ao Primeiro Outorgante relatórios semestrais no âmbito dos quais são desenvolvidos os termos da execução e aplicação dos recursos transferidos de forma justificada.
2. A Segunda Outorgante deverá entregar os relatórios a que se refere no número anterior, até ao dia 15 de julho do próprio ano (1.º semestre) e dia 15 de janeiro do ano seguinte, respetivamente.
3. Até ao dia 31 de março de cada ano será elaborado, pelo Primeiro Outorgante, um relatório global de análise e avaliação da execução do desempenho de competências, relativo ao ano anterior, com base na informação prestada pelas Freguesias conforme exposto no n.º 1 da presente cláusula, a qual deverá ser verificada no local sempre que possível.
4. Sem embargo do disposto nos números anteriores, o Primeiro Outorgante poderá solicitar e a segunda outorgante deverá prestar, sem demora injustificada, qualquer informação que lhe seja pedida sobre atos praticados no exercício das competências transferidas, nomeadamente para efeitos de aferição da execução das referidas competências e para a eventual atualização dos recursos a transferir para a segunda outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Supervisão

1. As partes outorgantes concertam entre si a supervisão da execução dos



contratos de prestação de serviços em que a segunda outorgante venha a ser parte, conexas com o presente Auto, no que diz respeito a matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica.

2. As partes outorgantes concertam igualmente entre si sobre matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante ainda não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica quando a opção para o exercício da competência seja a administração direta.
3. O Município de Mafra pode determinar a suspensão de qualquer operação associada à execução da competência transferida que importe risco de lesão ou lesão em curso no equipamento, em bens alheios ou possa afetar a segurança de pessoas.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Disposições legais aplicáveis

1. Na execução do presente Auto de transferência observar-se-á:
 - a. O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual;
 - c. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;
 - d. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a. O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a sua



h1

parte III, com as devidas adaptações;

b. O Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Força dos anexos

1. O presente Auto de Transferência integra os seguintes anexos que dele fazem parte integrante, para efeitos de fixar o alcance e a estipulação de deveres e obrigações das partes:
 - **Anexo A - Âmbito De Aplicação Territorial**
 - **Anexo I - Espaços Verdes**
 - **Anexo II - Vias e Espaços Públicos**
 - **Anexo B - Recursos Financeiros**
2. Os anexos são atualizados nos termos previstos no clausulado que antecede, em particular quando haja supressão que deva reduzir o âmbito de aplicação material da competência ou afetação de novo equipamento, espaço público ou elemento que deva ampliar o âmbito de aplicação material da competência.
3. Os anexos, embora fazendo parte integrante do presente Auto para efeitos de fixação do alcance e da extensão da estipulação de deveres e obrigações, podem ainda ser atualizados, completados e adaptados à realidade da autarquia, na vigência do Auto, sem que essa modificação possa contrariar ou derrogar o estipulado no Auto ou o conteúdo essencial de cada competência transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Reversão das competências

1. Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para as freguesias por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo



h. *[Signature]*

7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Aditamentos e adaptação

1. Durante a vigência, ao presente Auto de transferência podem ser celebrados um ou mais aditamentos, que ambas as partes consideram relevantes para a boa administração e prestação do serviço público com a finalidade de aprofundar a transferência de competências ou de adaptar ou ajustar os termos do presente Auto.
2. Os aditamentos a celebrar terão sempre em consideração as conclusões extraídas nos relatórios elaborados nos termos da cláusula décima segunda.
3. O aditamento ao presente Auto de transferência pode ainda resultar da ocorrência de circunstâncias anormais e imprevisíveis que pela sua dimensão e impacto alteram o fundamento da decisão que subjaz ao Auto e afetam o equilíbrio na sua boa execução.
4. A negociação e celebração do aditamento obedece ao mesmo formalismo legal fixado e seguido para o Auto de Transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Entrada em vigor

O presente Auto de Transferência entra em vigor a partir da data da sua celebração pelas partes, independentemente de publicação, deixando o Auto de Transferência aditado, anteriormente em vigor, de produzir os seus efeitos.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Divulgação

O presente Auto de transferência do Município de Mafra para o Segundo Outorgante é público e sujeito à divulgação pelo menos no *site* institucional da internet mantido pelas partes outorgantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as Partes sobre a interpretação e execução do presente Auto de Transferência de Recursos é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

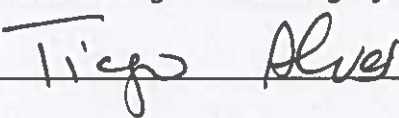
Mafra, 09 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,



(Hugo Moreira Luís)

O Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros,



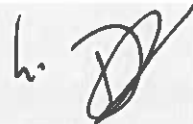
(Tiago Alves)

ANEXO A – ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

h, D

ANEXO I
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES

Código	Espaço	Local	Área (m2)	Montante (€)
CHL001	Frente Centro Social	Rua da Residência	106,00	915,84 €
CHL002	Edifício da Junta de Freguesia	Rua da Sociedade, Cheleiros	31,00	267,84 €
CHL003	antiga Escola Primária Cheleiros	Rua do Retiro ou da Sociedade, Cheleiros	243,00	2 099,52 €
CHL004	Antigo Jardim de Infância de Cheleiros	Rua da Sociedade, Cheleiros	55,00	475,20 €
CHL005	EV junto rio e perto de capela	Rua do Espírito Santo, Cheleiros	330,00	2 851,20 €
CHL006	EV no início e final da ponte velha de cheleiros	Rua da Ponte Velha, Cheleiros	209,00	1 805,76 €
CHL007	EV Largo 2 espaços,	Praceta da Eira, Cheleiros	174,00	1 503,36 €
CHL008	Parque merendas	Estrada Municipal 606-1	793,43	6 855,24 €
CHL009	Perto de um Pavilhão Desportivo, Parque com estacionamento	Lg. Da Sociedade e Av. De Espanha, Carvalhal	286,00	2 471,04 €
CHL012	Urbanização EV junto aos ns 9,7,5 e 3	Rua Junta Freguesia Cheleiros	426,00	3 680,64 €
IGN001	Urb. dos Covões-Vale (x Rua Paralela à Rua dos Covões)	Rua do Vale, Carapinheira	900,00	7 776,00 €
IGN002	EV junto ao n14 x com rua do cabeço Cruzeiro com arvores	Rua 25 de Abril, IN	45,00	388,80 €
IGN003	Fonte da Bica	Rua da Bica	450,00	3 888,00 €
IGN004	Jardim (x Rua de Nossa Sra da Conceição)	Rua da Junta de Freguesia, IN	230,00	1 987,20 €
IGN005	Cruzamento (Delgado cm Domingos Janota)	Rua General Humberto Delgado, IN	47,00	406,08 €
IGN006	EP junto antiga Escola Primária	Rua da Junta de Freguesia e Trav. Espírito Santo, IN	120,00	1 036,80 €
IGN007	EV na Trv.Cruzeiro x Fontanário	Trav. Do Cruzeiro, Alqueidão	1 496,17	12 926,91 €
IGN008	Chafariz perto do n7 e 9A	Rua do Fontanário, Alqueidão	131,88	1 139,44 €
IGN009	EV junto do n 1 e 2 (2 espaços)	Rua Principal Arroeiros	130,00	1 123,20 €
IGN010	EV junto do n2 e 23 (Ubr. Vitorino)	Rua das Antas, Vila Nova	530,00	4 579,20 €
IGN011	Separadores/rotundas		250,00	2 160,00 €
IGN012	Margaceira junto ao n 17 e 15	Estrada Municipal 606, IN	4,00	34,56 €
IGN014	EV junto ao n15 COM Tanque c/rep.	Estrada Municipal 606, IN	350,00	3 024,00 €
IGN022	Diversos EV junto da EN116 (Ligação entre rotundas - Ubr Tapada Village)	EN116, Carapinheira	2 800,50	24 196,32 €

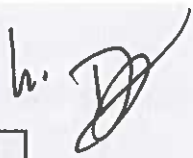
h. 

CHL013	Pequeno largo	Rua do Miradouro, Rebanque	131,53	1 136,42 €
IGN026	Parque de Merendas junto ao n135	Rua do Pinhal e 25 de Abril/EN9, IN	1 948,50	16 835,04 €
IGN027	Enquadramento Paisagístico talude norte EN116	Rua da Porta Vermelha, Carapinheira	1 006,47	8 695,90 €
	2 EV Rua Pedro Álvares Cabral	2 EV Rua Pedro Álvares Cabral	55,00	475,20 €
	EV Largo do Simões	Largo do Simões, Arrifana	75,00	648,00 €
	Jardim entrada Carapinheira	EN9, Carapinheira	180,00	1 555,20 €
	1 EV Urbanização	Rua da Junta de Freguesia de Cheleiros	435,00	3 758,40 €
Total			13 969,48	120 696,31 €

h.

ANEXO II
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

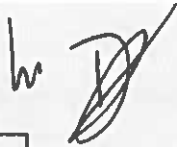
N.º	Designação	Localidade	Comprimento (km)	Montante (€)
1	Estrada Municipal 606	Alqueidão	0,59	€ 573,64
2	Ladeira do Chafariz	Alqueidão	0,07	€ 66,29
3	Rua do Fontanário	Alqueidão	0,26	€ 256,97
4	Rua do Murtal	Alqueidão	0,88	€ 860,39
5	Rua do Penedo Grande	Alqueidão	0,11	€ 109,29
6	Travessa da Fábrica dos Bolos	Alqueidão	0,06	€ 63,11
7	Travessa do Cruzeiro	Alqueidão	0,08	€ 78,05
8	Caminho da Amara	Arrifana	0,29	€ 280,56
9	Caminho da Carneira	Arrifana	0,19	€ 188,03
10	Caminho da Casa Nova	Arrifana	0,13	€ 124,51
11	Caminho da Quinta	Arrifana	0,26	€ 255,59
12	Caminho das Amoras	Arrifana	0,06	€ 59,56
13	Estrada da Arrifana	Arrifana	0,51	€ 498,81
14	Estrada da Casa Nova	Arrifana	0,40	€ 386,85
15	Estrada Municipal 548	Arrifana	0,22	€ 214,92
16	Largo do Simões	Arrifana	0,03	€ 27,94
17	Rua 1º de Maio	Arrifana	0,23	€ 218,96
18	Rua da Azenha	Arrifana	0,05	€ 47,48



19	Rua da Fonte	Arrifana	0,03	€	29,61
20	Rua da Quinta da Arrifana	Arrifana	0,47	€	453,91
21	Rua das Piçarras	Arrifana	0,12	€	113,65
22	Rua do Caminho da Amara	Arrifana	0,08	€	73,81
23	Rua do Casal da Água Branca	Arrifana	0,62	€	601,92
24	Rua do Moinho	Arrifana	0,30	€	288,15
25	Rua dos Lavadouros	Arrifana	0,39	€	383,54
26	Rua dos Penedos	Arrifana	0,61	€	597,65
27	Travessa do Serrado	Arrifana	0,03	€	33,65
28	Travessa dos Lavadouros	Arrifana	0,04	€	43,42
29	Azinhaga da Bica	Arroeiras	0,22	€	212,15
30	Azinhaga do Forno	Arroeiras	0,16	€	156,46
31	Beco dos Vales	Arroeiras	0,11	€	108,49
32	Caminho da Cabana	Arroeiras	0,25	€	246,98
33	Caminho do Carrascal	Arroeiras	0,06	€	63,14
34	Caminho do Casal	Arroeiras	0,12	€	116,19
35	Caminho do Casal da Serra	Arroeiras	0,15	€	148,66
36	Caminho dos Vales	Arroeiras	0,27	€	258,48
37	Escadinhas das Vacurinhas	Arroeiras	0,10	€	99,60
38	Estrada Municipal 606	Arroeiras	1,04	€	1 009,90
39	Estrada Principal	Arroeiras	1,30	€	1 263,62

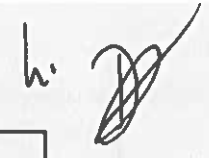
W: 

40	Largo do Poço	Arroeiras	0,09	€	87,41
41	Rua da Pedra Branca	Arroeiras	0,11	€	107,55
42	Rua das Oliveiras	Arroeiras	0,23	€	221,00
43	Rua do Pinhal	Arroeiras	0,30	€	293,71
44	Rua Nova	Arroeiras	0,37	€	359,82
45	Rua Principal	Arroeiras	0,23	€	226,46
46	Travessa do Casal	Arroeiras	0,19	€	180,09
47	Travessa do Olheiro	Arroeiras	0,05	€	47,22
48	Travessa do Poço	Arroeiras	0,05	€	48,28
49	Azinhaga do Moinho	Boavista	0,10	€	94,98
50	Caminho das Cabeceiras	Boavista	0,32	€	313,08
51	Caminho do Cabeço	Boavista	0,08	€	82,23
52	Carreira do Cego	Boavista	0,28	€	275,63
53	Estrada Nacional 9	Boavista	0,55	€	539,81
54	Estrada Principal	Boavista	0,64	€	626,56
55	Rampa do Pinhal	Boavista	0,10	€	99,08
56	Rua da Figueira	Boavista	0,04	€	35,98
57	Rua do Morgado	Boavista	0,07	€	64,23
58	Travessa dos Cegos	Boavista	0,10	€	94,11
59	Azinhaga do Outeiro	Boco	0,14	€	139,50
60	Beco das Piçarras	Boco	0,06	€	55,72



61	Calçada do Gomes	Boco	0,27	€	262,08
62	Caminho de Riba Fria	Boco	1,00	€	976,96
63	Caminho do Outeiro	Boco	0,50	€	485,28
64	Caminho do Vale do Tesoureiro	Boco	0,48	€	470,24
65	Estrada do Pipo	Boco	0,37	€	362,29
66	Estrada Principal	Boco	1,40	€	1 360,44
67	Rua da Escola Primária	Boco	0,39	€	380,84
68	Rua das Almargens	Boco	0,29	€	279,88
69	Travessa da Calçada	Boco	0,06	€	60,15
70	Estrada Nacional 9	Cabeço dos Cartaxos	0,27	€	263,48
71	Rua dos Salgueiros	Cabeço dos Cartaxos	0,14	€	140,50
72	Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	0,35	€	340,91
73	Estrada Nacional 116	Carapinheira	1,08	€	1 050,91
74	Estrada Nacional 9	Carapinheira	0,18	€	170,63
75	Largo do Moinho Velho	Carapinheira	0,04	€	34,86
77	Praceta da Porta Vermelha	Carapinheira	0,12	€	115,06
78	Praceta de São João	Carapinheira	0,07	€	72,51
79	Praceta do Bairro do Pinhal	Carapinheira	0,10	€	99,96
80	Praceta do Bairro Novo	Carapinheira	0,10	€	95,56
81	Rua D. João V	Carapinheira	0,77	€	753,45
82	Rua da Bela Vista	Carapinheira	0,26	€	252,51

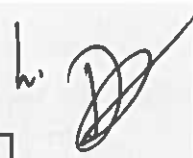
83	Rua da Cabine	Carapinheira	0,19	€	189,15
84	Rua da Eira	Carapinheira	0,16	€	152,16
85	Rua da Estrada Velha	Carapinheira	0,94	€	915,06
86	Rua da Fonte	Carapinheira	0,25	€	238,86
87	Rua da Pedra Alta	Carapinheira	0,16	€	152,17
88	Rua da Porta Vermelha	Carapinheira	0,67	€	655,98
89	Rua das Palmeiras	Carapinheira	0,37	€	358,04
90	Rua das Serras	Carapinheira	0,32	€	311,14
91	Rua de S. João	Carapinheira	0,07	€	68,66
92	Rua do Acúrcio	Carapinheira	0,22	€	213,51
93	Rua do Bairro do Pinhal	Carapinheira	0,16	€	151,81
94	Rua do Bairro Novo	Carapinheira	0,37	€	361,33
95	Rua do Clube	Carapinheira	0,10	€	94,18
96	Rua do Mar à Vista	Carapinheira	0,08	€	79,22
97	Rua do Moinho	Carapinheira	0,17	€	162,87
98	Rua do Regueirinho	Carapinheira	0,40	€	387,67
99	Rua do Vale	Carapinheira	0,21	€	207,78
100	Rua do Vale Grande	Carapinheira	0,35	€	340,36
101	Rua dos Covões	Carapinheira	0,15	€	145,80
102	Rua dos Prazeres	Carapinheira	0,31	€	305,39
103	Rua Paralela à Rua dos Covões	Carapinheira	0,07	€	70,74



104	Travessa do Bairro Novo	Carapinheira	0,09	€	84,32
105	Travessa do Vale	Carapinheira	0,06	€	61,88
106	Variante Sul	Carapinheira	0,46	€	443,35
107	Avenida de Espanha	Carvalhal	0,33	€	324,53
108	Avenida Terra Nova	Carvalhal	0,80	€	782,22
109	Beco da Fonte da Volta do Carro	Carvalhal	0,04	€	41,13
110	Estrada Municipal 606	Carvalhal	0,62	€	607,87
111	Largo da Ermida	Carvalhal	0,09	€	88,61
112	Largo da Sociedade	Carvalhal	0,09	€	83,12
113	Praceta da Capitoa	Carvalhal	0,06	€	53,76
114	Praceta da Escola	Carvalhal	0,03	€	33,83
115	Praceta do Jogo	Carvalhal	0,01	€	10,48
116	Praceta dos Monteiros	Carvalhal	0,04	€	37,95
117	Rua Alto da Costa	Carvalhal	0,08	€	75,54
118	Rua Capitão João Lopes	Carvalhal	0,37	€	361,34
119	Rua da Azenha	Carvalhal	0,18	€	170,98
120	Rua da Capela	Carvalhal	0,03	€	24,74
121	Rua da Ermida	Carvalhal	0,28	€	277,27
122	Rua da Escola	Carvalhal	0,25	€	243,32
123	Rua da Fonte da Ermida	Carvalhal	0,10	€	97,74
124	Rua das Carvalhas	Carvalhal	0,09	€	88,17

h: 

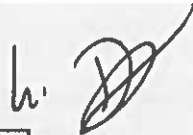
125	Rua das Matas	Carvalhal	0,09	€	89,27
126	Rua das Silveiras	Carvalhal	0,29	€	280,74
127	Rua do Arneiro	Carvalhal	0,13	€	121,67
128	Rua do Casal	Carvalhal	0,15	€	144,98
129	Rua do Outeiro	Carvalhal	0,60	€	584,61
130	Rua dos Róis	Carvalhal	0,14	€	132,43
131	Rua Rio Lizandro	Carvalhal	0,20	€	196,19
132	Rua Volta do Carro	Carvalhal	0,04	€	40,70
133	Travessa das Cardosas	Carvalhal	0,07	€	69,29
134	Travessa das Escadinhas da Ermida	Carvalhal	0,07	€	72,05
135	Travessa do Casal	Carvalhal	0,08	€	75,81
136	Travessa do Jogo	Carvalhal	0,04	€	36,42
137	Travessa do Rio Lizandro	Carvalhal	0,12	€	113,83
138	Travessa Fonte da Ermida	Carvalhal	0,03	€	34,04
139	Caminho Entre Casais	Casal da Cruz	0,31	€	301,32
140	Caminho Municipal 1197	Casal da Cruz	0,58	€	566,89
141	Caminho da Lage	Casal de Marreiros	0,65	€	636,99
142	Caminho Entre Casais	Casal de Marreiros	0,23	€	224,34
143	Caminho Municipal 1197	Casal de Marreiros	1,53	€	1 485,78
144	Estrada de Casal Marreiros	Casal de Marreiros	0,56	€	540,67
145	Rua do Casal	Casal de Marreiros	0,59	€	576,06



146	Travessa do Casal	Casal de Marreiros	0,06	€	60,87
147	Avenida Silvério Galvão Nogueira	Cheleiros	1,53	€	1 487,32
148	Beco Canhoto	Cheleiros	0,03	€	33,36
149	Caminho da Mata Pequena	Cheleiros	0,57	€	556,30
150	Escadinhas da Flor	Cheleiros	0,02	€	16,68
151	Escadinhas da Lapa	Cheleiros	0,02	€	16,02
152	Escadinhas da Parreira	Cheleiros	0,04	€	42,70
153	Escadinhas da Sociedade	Cheleiros	0,05	€	48,97
154	Escadinhas do Castelo	Cheleiros	0,02	€	20,22
155	Escadinhas do Quebra Costas	Cheleiros	0,13	€	124,54
156	Estrada Velha	Cheleiros	0,70	€	679,33
157	Largo da Fonte Boa	Cheleiros	0,05	€	47,62
158	Largo da Junta	Cheleiros	0,01	€	10,05
159	Largo da Praça	Cheleiros	0,07	€	64,22
160	Largo do Castelo	Cheleiros	0,04	€	35,92
161	Largo do Talho	Cheleiros	0,04	€	36,75
162	Largo Professor Guilherme Santos Pinheiro	Cheleiros	0,03	€	29,62
163	Praceta da Eira	Cheleiros	0,24	€	233,06
164	Rua da Albergaria	Cheleiros	0,21	€	203,87
165	Rua da Bica	Cheleiros	0,28	€	272,99
166	Rua da Borrija	Cheleiros	0,12	€	114,56

h D

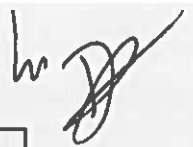
167	Rua da Cabine	Cheleiros	0,12	€ 120,97
168	Rua da Caroca	Cheleiros	0,32	€ 309,91
169	Rua da Fonte Boa	Cheleiros	0,10	€ 99,23
170	Rua da Meia Laranja	Cheleiros	0,18	€ 179,56
171	Rua da Ponte Velha	Cheleiros	0,24	€ 228,79
172	Rua da República	Cheleiros	0,05	€ 51,56
173	Rua da Residência	Cheleiros	0,11	€ 110,64
174	Rua da Sociedade	Cheleiros	0,11	€ 103,02
175	Rua da Várzea	Cheleiros	0,37	€ 360,62
176	Rua das Brincadeiras	Cheleiros	0,04	€ 42,19
177	Rua das Flores	Cheleiros	0,12	€ 118,74
178	Rua das Freiras	Cheleiros	0,06	€ 58,00
179	Rua das Oliveiras	Cheleiros	0,07	€ 66,68
180	Rua das Roseiras	Cheleiros	0,05	€ 45,81
181	Rua de S. Bento	Cheleiros	0,29	€ 281,85
182	Rua do Adro	Cheleiros	0,04	€ 42,19
183	Rua do Arco da Ponte	Cheleiros	0,21	€ 205,72
184	Rua do Campo da Bola	Cheleiros	0,21	€ 203,29
185	Rua do Carreiro	Cheleiros	0,35	€ 337,43
186	Rua do Casal	Cheleiros	0,25	€ 246,34
187	Rua do Castelo	Cheleiros	0,38	€ 372,90



188	Rua do Cemitério	Cheleiros	0,14	€	136,71
189	Rua do Chafariz	Cheleiros	0,17	€	165,85
190	Rua do Chafariz Peniche	Cheleiros	0,69	€	668,56
191	Rua do Cruzeiro	Cheleiros	0,06	€	54,98
192	Rua do Depósito da Água	Cheleiros	0,13	€	123,32
193	Rua do Espírito Santo	Cheleiros	0,43	€	421,96
194	Rua do Lagar	Cheleiros	0,09	€	90,68
195	Rua do Marco do Correio	Cheleiros	0,03	€	28,69
196	Rua do Outeirinho	Cheleiros	0,20	€	192,72
197	Rua do Pego da Quinta	Cheleiros	0,07	€	72,31
198	Rua do Pepino	Cheleiros	0,05	€	53,09
199	Rua do Poceco	Cheleiros	0,05	€	48,87
200	Rua do Poço Pombal	Cheleiros	0,13	€	122,05
201	Rua do Rebalde	Cheleiros	0,09	€	85,76
202	Rua do Retiro	Cheleiros	0,28	€	276,98
203	Rua dos Cartachinhos	Cheleiros	0,07	€	66,60
204	Rua dos Gaiatos	Cheleiros	0,09	€	83,14
205	Rua dos Peleves	Cheleiros	0,16	€	151,19
206	Rua dos Sapateiros	Cheleiros	0,06	€	56,06
207	Rua dos Urmeiros	Cheleiros	0,14	€	131,48
208	Rua Francisco Duarte Resina	Cheleiros	0,10	€	94,83

W D

209	Rua Luís dos Reis	Cheleiros	0,09	€	84,57
210	Rua Nossa Senhora da Assunção do Reclamador	Cheleiros	0,11	€	103,66
211	Travessa da Cruz	Cheleiros	0,05	€	49,26
212	Travessa da Eira	Cheleiros	0,09	€	84,81
213	Travessa da Ponte Velha	Cheleiros	0,03	€	31,99
214	Travessa do Batalha	Cheleiros	0,01	€	14,48
215	Travessa do Casal	Cheleiros	0,03	€	33,70
216	Travessa do Espírito Santo	Cheleiros	0,04	€	38,45
217	Travessa do Outeirinho	Cheleiros	0,09	€	86,36
218	Travessa do Rebalde	Cheleiros	0,05	€	47,19
219	Travessa dos Belas	Cheleiros	0,04	€	43,63
220	Travessa dos Cartachinhos	Cheleiros	0,11	€	106,02
221	Travessa dos Machados	Cheleiros	0,02	€	23,52
222	Travessa dos Peleves	Cheleiros	0,03	€	31,57
223	Travessa dos Ramilos	Cheleiros	0,03	€	27,48
224	Estrada do Funchal	Funchal	0,75	€	728,72
225	Rua da Balieira	Funchal	0,55	€	533,83
226	Rua Lusitania	Funchal	0,29	€	280,85
227	Caminho do Funchal	Granja da Ramada	0,14	€	133,90
228	Estrada da Granja da Ramada	Granja da Ramada	0,47	€	458,26
229	Travessa do Mato	Granja da Ramada	0,04	€	38,42



230	Travessa do Rio	Granja da Ramada	0,11	€	104,69
231	Beco do Adro	Igreja Nova	0,03	€	26,02
232	Calçada da Fonte	Igreja Nova	0,26	€	249,09
233	Calçada dos Moinhos	Igreja Nova	0,19	€	187,22
234	Caminho da Escola	Igreja Nova	0,29	€	280,36
235	Caminho da Moagem	Igreja Nova	0,15	€	145,65
236	Caminho do Pombal	Igreja Nova	0,33	€	317,79
237	Caminho dos Granjas	Igreja Nova	0,58	€	565,24
238	Caminho dos Lavadouros	Igreja Nova	0,30	€	290,18
239	Caminho Nascente	Igreja Nova	0,27	€	265,83
240	Estrada Municipal 606	Igreja Nova	0,91	€	886,79
241	Estrada Nacional 9	Igreja Nova	0,64	€	623,83
242	Largo da Igreja	Igreja Nova	0,06	€	56,15
243	Largo General Humberto Delgado	Igreja Nova	0,04	€	37,84
244	Rua 1º de Maio	Igreja Nova	0,50	€	482,60
245	Rua 25 de Abril	Igreja Nova	2,04	€	1 981,76
246	Rua 8 de Dezembro	Igreja Nova	0,11	€	110,39
247	Rua António Jerónimo	Igreja Nova	0,03	€	32,74
248	Rua da Bela Vista	Igreja Nova	0,26	€	256,01
249	Rua da Bica	Igreja Nova	0,78	€	760,51
250	Rua da Boavista	Igreja Nova	0,35	€	341,16

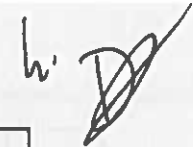
251	Rua da Fonte Velha	Igreja Nova	0,15	€	150,40
252	Rua da Junta de Freguesia	Igreja Nova	0,16	€	159,78
253	Rua da Liberdade	Igreja Nova	0,10	€	95,05
254	Rua da Pedreira	Igreja Nova	0,15	€	146,58
255	Rua da Quinta	Igreja Nova	0,16	€	157,07
256	Rua da Sociedade	Igreja Nova	0,16	€	154,59
257	Rua das Andorinhas	Igreja Nova	0,12	€	115,94
258	Rua das Centieiras	Igreja Nova	0,11	€	105,79
259	Rua das Lombas	Igreja Nova	0,53	€	520,34
260	Rua de Nossa Srª da Conceição	Igreja Nova	0,35	€	339,60
261	Rua de S. João	Igreja Nova	0,07	€	64,46
262	Rua do Bairro Novo	Igreja Nova	0,23	€	220,77
263	Rua do Cabeço	Igreja Nova	0,13	€	131,24
264	Rua do Campo da Bola	Igreja Nova	0,42	€	406,56
265	Rua do Castelo	Igreja Nova	0,08	€	73,24
266	Rua do Escondidinho	Igreja Nova	0,07	€	65,10
267	Rua do Matadouro	Igreja Nova	0,55	€	537,23
268	Rua do Pinhal	Igreja Nova	0,12	€	114,93
269	Rua do Poço Novo	Igreja Nova	0,20	€	194,17
270	Rua do Rossio do Poço	Igreja Nova	0,24	€	235,81
271	Rua Domingos Janota	Igreja Nova	0,59	€	575,89



272	Rua dos Moinhos	Igreja Nova	0,62	€	604,52
273	Rua dos Olheiros	Igreja Nova	0,34	€	333,96
274	Rua General Humberto Delgado	Igreja Nova	0,18	€	176,78
275	Rua Inácio Pedroso	Igreja Nova	0,05	€	44,57
276	Rua Industrial	Igreja Nova	0,11	€	109,24
277	Rua José Maria Dominguez	Igreja Nova	0,11	€	102,94
278	Travessa da Atalaia	Igreja Nova	0,11	€	111,44
279	Travessa da Fonte Velha	Igreja Nova	0,04	€	41,94
280	Travessa das Andorinhas	Igreja Nova	0,03	€	28,27
281	Travessa das Piçarras	Igreja Nova	0,04	€	41,91
282	Travessa do Escondidinho	Igreja Nova	0,02	€	16,49
283	Travessa do Espírito Santo	Igreja Nova	0,06	€	57,49
284	Travessa do Minorça	Igreja Nova	0,05	€	45,94
285	Travessa dos Moinhos	Igreja Nova	0,09	€	89,25
286	Estrada Municipal da Abrunheira	Juncal	1,07	€	1 041,21
287	Rua da Porta Vermelha	Juncal	0,17	€	167,28
288	Rua do Juncal	Juncal	0,47	€	453,34
289	Rua dos Bombeiros Voluntários	Juncal	0,40	€	392,07
290	Sem Denominação	Juncal	0,11	€	107,26
291	Travessa do Juncal	Juncal	0,12	€	118,67
292	Rua da Adega	Lage	0,09	€	82,96

h
D

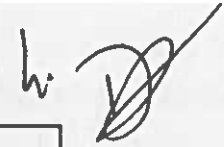
293	Rua da Eira	Lage	0,19	€	187,00
294	Rua do Moinho Velho	Lage	0,45	€	434,22
295	Rua dos Moinhos	Lage	0,82	€	797,08
296	Travessa do Sádio	Lage	0,08	€	75,43
297	Caminho Municipal 1197	Lexim	0,56	€	540,64
298	Estrada do Lexim	Lexim	1,12	€	1 094,43
299	Estrada do Rei	Lexim	1,01	€	985,97
300	Rua do Fontanário	Lexim	0,18	€	179,76
301	Rua do Moinho	Lexim	0,30	€	294,49
302	Travessa do Fontanário	Lexim	0,08	€	73,90
303	Beco da Calçadinha	Louriceira	0,02	€	15,10
304	Beco das Casas Novas	Louriceira	0,05	€	50,86
305	Caminho das Curveiras	Louriceira	0,54	€	529,21
306	Estrada Municipal 548	Louriceira	0,43	€	413,61
307	Largo da Louriceira	Louriceira	0,04	€	39,76
308	Rua da Calçadinha	Louriceira	0,07	€	72,07
309	Rua do Sol Nascente	Louriceira	0,14	€	135,28
310	Rua Principal	Louriceira	0,29	€	285,50
311	Caminho do Freixo	Lugar dos Moinhos	0,37	€	356,58
312	Rua da Fonte Seca	Lugar dos Moinhos	0,17	€	169,71
313	Rua dos Franciscos	Lugar dos Moinhos	0,12	€	114,98



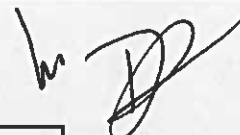
314	Rua Principal	Lugar dos Moinhos	0,61	€	596,22
315	Azinhaga da Azenha do Paço	Mafra-Gare	0,18	€	172,00
316	Azinhaga da Azenha Nova	Mafra-Gare	0,19	€	180,22
317	Estrada do Paço Belmonte	Mafra-Gare	0,27	€	264,96
318	Estrada Nacional 375	Mafra-Gare	0,32	€	312,68
319	Estrada Principal	Mafra-Gare	1,25	€	1 216,88
320	Largo da Estação	Mafra-Gare	0,06	€	61,23
321	Praceta do Pombal	Mafra-Gare	0,06	€	62,47
322	Rua da Azenha do Paço	Mafra-Gare	0,32	€	313,29
323	Rua da Azenha Nova	Mafra-Gare	0,36	€	350,95
324	Rua da Escola Primária	Mafra-Gare	0,45	€	434,94
325	Rua da Padaria	Mafra-Gare	0,06	€	59,59
326	Rua da Serra	Mafra-Gare	0,12	€	116,50
327	Rua da Serra da Jeromuleira	Mafra-Gare	0,38	€	374,25
328	Travessa da Estação	Mafra-Gare	0,05	€	49,49
329	Beco de Santo António	Mata Grande	0,03	€	28,23
330	Beco do Can Can	Mata Grande	0,04	€	41,87
331	Rua da Calçada	Mata Grande	0,03	€	31,01
332	Rua da Fonte Velha	Mata Grande	0,22	€	215,25
333	Rua do Casarão	Mata Grande	0,14	€	136,40
334	Rua do Largo	Mata Grande	0,14	€	132,10

w 

335	Rua dos Grilos	Mata Grande	0,13	€	129,71
336	Rua Principal	Mata Grande	1,65	€	1 602,05
337	Travessa das Tintas	Mata Grande	0,05	€	46,62
338	Travessa do Celão	Mata Grande	0,05	€	48,62
339	Travessa Entre Quintais	Mata Grande	0,07	€	63,63
340	Travessa Principal	Mata Grande	0,06	€	58,87
341	Caminho da Mata Pequena	Mata Pequena	0,37	€	355,64
342	Estrada da Mata Pequena	Mata Pequena	0,91	€	885,88
343	Largo da Eira	Mata Pequena	0,05	€	48,13
344	Rua das Buganvilias	Mata Pequena	0,02	€	23,40
345	Rua S. Francisco de Assis	Mata Pequena	0,13	€	129,09
346	Avenida Terra Nova	Meã	0,45	€	441,03
347	Largo das Eiras	Meã	0,05	€	45,43
348	Rua da Calçada	Meã	0,09	€	83,31
349	Rua da Costa	Meã	0,87	€	843,68
350	Rua da Estrada Principal	Meã	0,60	€	582,48
351	Rua da Fonte	Meã	0,16	€	157,16
352	Rua das Eiras	Meã	0,20	€	191,80
353	Rua das Portelas	Meã	0,15	€	150,79
354	Travessa da Costa	Meã	0,04	€	42,65
355	Travessa da Figueira	Meã	0,03	€	26,88



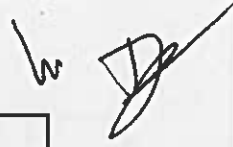
356	Travessa da Fontainha	Meã	0,06	€	56,98
357	Travessa das Lajes	Meã	0,06	€	54,86
358	Rua do Rajo	Moucheira	0,27	€	266,93
359	Rua do Cabeço	Murtal	0,25	€	238,91
360	Rua do Murtal	Murtal	1,63	€	1 588,95
361	Travessa do Norte	Murtal	0,12	€	112,94
362	Travessa do Sul	Murtal	0,12	€	112,07
363	Caminho de Vale Figueira	Paço Belmonte	1,05	€	1 022,40
364	Caminho do Paço Belmonte	Paço Belmonte	1,05	€	1 025,13
365	Caminho do Sol	Paço Belmonte	0,33	€	318,95
366	Estrada da Granja da Ramada	Paço Belmonte	0,79	€	765,44
367	Estrada do Paço Belmonte	Paço Belmonte	0,39	€	381,88
368	Travessa do Sol Nascente	Paço Belmonte	0,08	€	75,26
369	Estrada do Penedo	Penedo do Lexim	1,15	€	1 117,80
370	Rua da Várzea	Peras Pardas	1,12	€	1 091,41
371	Caminho da Serra do Pipo	Pipo	0,79	€	765,81
372	Caminho do Arneiro	Pipo	0,19	€	181,58
373	Caminho do Vale da Ribeira	Pipo	0,45	€	439,19
374	Estrada do Pipo	Pipo	1,34	€	1 306,26
375	Rua António Cesteiro	Pipo	0,14	€	136,12
376	Rua da Fonte Santa	Pipo	0,24	€	237,25



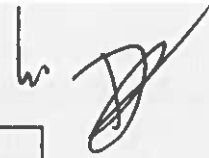
377	Rua da Serra	Pipo	0,46	€	452,42
378	Rua do Arneiro	Pipo	0,16	€	154,79
379	Rua do Redondo	Pipo	0,07	€	71,11
380	Avenida 10 de Agosto	Pobral	0,34	€	330,05
381	Caminho Penedo do Corvo	Pobral	0,45	€	442,45
382	Travessa da Cerca	Pobral	0,06	€	60,44
383	Caminho Municipal 1197	Raimonda	0,35	€	335,77
384	Estrada da Raimonda	Raimonda	0,77	€	745,66
385	Estrada do Rei	Raimonda	0,24	€	234,16
386	Rua das Burricadas	Raimonda	0,22	€	214,20
387	Estrada do Ramilo	Ramilo	0,51	€	496,52
388	Rua dos Lavadouros	Ramilo	0,46	€	444,98
389	Rua Riba da Eira	Ramilo	0,03	€	32,32
390	Travessa da Clareja	Ramilo	0,18	€	178,41
391	Largo da Festa	Rebanque	0,03	€	27,63
392	Praceta dos Eucaliptos	Rebanque	0,15	€	144,02
393	Praceta Nova	Rebanque	0,03	€	28,79
394	Rua Balvima	Rebanque	0,06	€	62,78
395	Rua da Festa	Rebanque	0,33	€	323,80
396	Rua do Miradouro	Rebanque	0,26	€	250,89
397	Rua dos Eucaliptos	Rebanque	0,38	€	365,00

h. 

398	Rua Junta Freguesia Cheleiros	Rebanque	0,22	€	214,50
399	Travessa do Vieira	Rebanque	0,06	€	57,32
400	Travessa do Miradouro	Rebanque	0,16	€	157,22
401	Azinhaga da Azenha	Ribeira dos Tostões	0,04	€	42,16
402	Azinhaga da Torre	Ribeira dos Tostões	0,04	€	34,63
403	Azinhaga do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	0,15	€	150,12
404	Beco da Torre	Ribeira dos Tostões	0,07	€	71,99
405	Caminho Municipal 1202	Ribeira dos Tostões	0,41	€	394,28
406	Rua da Azenha	Ribeira dos Tostões	0,19	€	186,56
407	Rua da Torre	Ribeira dos Tostões	0,25	€	238,96
408	Rua do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	0,10	€	94,99
409	Rua Principal	Ribeira dos Tostões	0,89	€	861,68
410	Travessa da Agueira	Ribeira dos Tostões	0,29	€	286,27
411	Travessa da Azenha	Ribeira dos Tostões	0,03	€	28,62
412	Caminho do Covo	S. João das Covas	0,29	€	277,53
413	Estrada São João das Covas	S. João das Covas	0,41	€	402,95
414	Rua de São João	S. João das Covas	0,19	€	186,80
415	Rua de São Pedro	S. João das Covas	0,46	€	448,83
416	Travessa de São Pedro	S. João das Covas	0,08	€	82,01
417	Caminho do Casal	Santa Susana	0,29	€	282,50
418	Estrada de A-dos-Serrados	Santa Susana	0,13	€	127,60



419	Rua da Galroa	Santa Susana	0,23	€	222,97
420	Estrada de Vale de Figueira	Vale de Figueira	0,88	€	858,86
421	Rua da Liberdade	Valverde	0,82	€	800,95
422	Rua de Baixo	Valverde	0,03	€	33,52
423	Rua do Picoto	Valverde	0,07	€	71,22
424	Rua dos Altos	Valverde	0,40	€	390,08
425	Praceta António Simões	Ventureira	0,13	€	126,73
426	Rua da Ventureira	Ventureira	0,76	€	743,12
427	Rua dos Amigos	Ventureira	0,63	€	615,89
428	Travessa da Figueira	Ventureira	0,17	€	169,74
429	Caminho dos Vales	Vila Nova	0,32	€	309,20
430	Estrada do Pipo	Vila Nova	0,24	€	235,15
431	Estrada Municipal 606	Vila Nova	0,33	€	322,03
432	Estrada Principal	Vila Nova	0,36	€	348,59
433	Rua 28 de Agosto	Vila Nova	0,26	€	257,21
434	Rua da Moagem	Vila Nova	0,19	€	185,54
435	Rua da Vila Nova	Vila Nova	0,68	€	658,39
436	Rua das Antas	Vila Nova	0,55	€	539,99
437	Rua das Oliveiras	Vila Nova	0,51	€	495,53
438	Rua Pedro Álvares Cabral	Vila Nova	0,13	€	125,34
439	Caminho Municipal 1203		0,92	€	891,17



440	Caminho Municipal 1204		0,77	€ 745,80
441	Estrada Municipal 606-1		3,30	€ 3 208,36
442	Estrada Nacional 116		1,34	€ 1 301,71
443	Estrada Nacional 375		0,29	€ 282,03
444	Estrada Nacional 9		1,78	€ 1 731,14
Total			127,45	€ 126 311,62

h



ANEXO B
RESUMO DE AUTOS

Freguesias				Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros (c/atualização kms)			Manter e reparar o mobiliário urbano			Manutenção de Feiras	Total 2026
	Área (m2)	Custo unitário	Custo anual	km	Valor Unitário	Custo Anual	Pop.	Valor Unitário	Custo Anual		
Ericeira	90 000,00	0,72 €	777 600,00 €	108,96	973,05 €	106 023,53 €	12 368	2,43 €	30 054,24 €		913 677,77 €
Malveira e São Miguel de Alcainça	31 790,92	0,72 €	274 673,55 €	71,50	973,05 €	69 573,08 €	9 637	2,43 €	23 417,91 €		367 664,53 €
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	28 081,82	0,72 €	242 626,92 €	129,55	973,05 €	126 058,63 €	10 836	2,43 €	26 331,48 €		395 017,03 €
Milharado	13 279,78	0,72 €	114 737,30 €	121,21	973,05 €	117 943,39 €	7 651	2,43 €	18 591,93 €		251 272,62 €
Santo Isidoro	14 313,10	0,72 €	123 665,18 €	116,42	973,05 €	113 285,70 €	4 403	2,43 €	10 699,29 €		247 650,17 €
Mafra	18 950,02	0,72 €	163 728,17 €	139,98	973,05 €	136 207,54 €	20 792	2,43 €	50 524,56 €	16 206,00 €	366 666,27 €
Igreja Nova e Cheleiros	13 969,48	0,72 €	120 696,31 €	127,45	973,05 €	124 015,22 €	4 684	2,43 €	11 382,12 €		256 093,65 €
Encarnação	13 599,29	0,72 €	117 497,87 €	116,20	973,05 €	113 068,41 €	4 900	2,43 €	11 907,00 €		242 473,28 €
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	16 425,28	0,72 €	141 914,42 €	103,67	973,05 €	100 879,83 €	3 978	2,43 €	9 666,54 €		252 460,79 €
Azueira e Sobral da Abelheira	11 444,52	0,72 €	98 880,65 €	113,93	973,05 €	110 859,59 €	4 434	2,43 €	10 774,62 €		220 514,86 €
Carvoeira	12 236,96	0,72 €	105 727,33 €	57,19	973,05 €	55 648,73 €	2 840	2,43 €	6 901,20 €		168 277,26 €
Total	264 091,17	0,72 €	2 281 747,71 €	1 206,07	973,05 €	1 173 563,64 €	86 523	2,43 €	210 250,89 €	16 206,00 €	3 681 768,24 €